



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Firme e Forte”*

**PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N° 005 /2025 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL E A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

A Vereadora que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Carnaubal, apresenta ao Plenário, para deliberação e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte:

**PROJETO DE INDICAÇÃO**

**Art. 1º** Fica indicada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carnaubal a adoção de providências administrativas e orçamentárias visando à construção ou aquisição de prédio próprio destinado à instalação do Arquivo Morto do Município, com estrutura adequada para armazenamento, catalogação e conservação de documentos públicos inativos.

**Art. 2º** A estrutura referida no caput deverá atender aos critérios técnicos de preservação, controle de umidade, ventilação, segurança física e organização documental, conforme boas práticas arquivísticas e orientações da legislação aplicável.

**Art. 3º** Fica igualmente indicada a implantação de um programa municipal de digitalização e gestão eletrônica de documentos, abrangendo as secretarias, autarquias e demais órgãos da administração pública municipal.

**§1º** O programa deverá prever a digitalização dos documentos físicos inativos e ativos, com observância das normas de segurança da informação, autenticidade, integridade, confidencialidade e acessibilidade.

**§2º** A digitalização não substituirá os documentos originais nos casos em que a legislação exija sua guarda física, mas visa garantir a modernização, celeridade e eficiência da gestão administrativa.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá buscar parcerias com órgãos públicos, entidades técnicas ou instituições de ensino superior, com vistas à capacitação de pessoal e à implementação adequada do sistema de arquivo e digitalização.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Firme e Forte”*

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa responder à crescente demanda da administração pública municipal por espaços apropriados para o arquivamento de documentos oficiais que não mais estão em uso corrente, mas que precisam ser preservados por força legal, histórica ou administrativa.

Atualmente, a ausência de um local específico para essa finalidade tem ocasionado o acúmulo desorganizado de papéis em salas e depósitos improvisados, comprometendo não apenas a integridade dos documentos, como também a eficiência no acesso à informação e na prestação de contas à população.

A construção ou aquisição de um prédio específico para o Arquivo Morto trará inúmeros benefícios, entre os quais destacam-se:

- A preservação do patrimônio documental do município;
- A liberação de espaço físico em repartições públicas;
- O aumento da segurança e da organização institucional;
- A conformidade com boas práticas de gestão pública.

Aliada a essa medida, a digitalização dos documentos é uma ação urgente e necessária no cenário atual, contribuindo para a **modernização da máquina pública**, promovendo sustentabilidade, agilidade no serviço público, além de ampliar a transparência administrativa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação desta Indicação, ao mesmo tempo em que apelo à sensibilidade do Chefe do Executivo Municipal para acolhê-la com a atenção e urgência que o tema requer.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, 06 DE MAIO DE 2025.**

---

**ELIANA CORREIA LEITE OLIVEIRA**  
Vereadora - PT